



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

EM 19/08/2015 p. 14

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 803

LEI Nº 4010

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 30,00 (trinta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal um crédito adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 30,00 (trinta reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.
10.002.00.000.0000.0.000.
10.002.08.244.2401.2.108.
1096 - 3.3.30.93.00.00

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL
CONVÊNIO FEAS EMERGENCIAL
2008 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

30,00

30,00

Total Suplementação:

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) proveniente do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso, e de até R\$ 5,00 (cinco reais) proveniente do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de agosto de 2015.


ODILON RÓGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL